



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009765/2024-80

PORTARIA Nº 1.041/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024

D e s i g n a
servidores
para gerir e
fiscalizar o
**Contrato nº
016/2024**,
firmado entre o
Ministério
Público do
Estado de
Sergipe e a
empresa
**53.935.942
NELSON
MANOEL
SANTOS**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 016/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **53.935.942 NELSON MANOEL SANTOS**, que tem como objeto a prestação de serviços de higienização de toalhas de mesa e coletes, **sempre de acordo com a demanda**, a fim de atender às necessidades do Ministério Público de Sergipe durante o ano de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA POR VALOR - DV0334/2024**, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009765/2024-80

Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora, **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor da Diretoria Administrativa, **Sr. Fábio Silva Torres, Matrícula 545**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor Administrativo do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 16/04/2024 19:26:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009765/2024-80**.